



ESTADO DA PARAÍBA
NOTA DE EMPENHO

NE

OK
06/05

5 EXERCÍCIO	7 NÚMERO
2025	01178

SIAF - SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

ORÇÃO	
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	09.283.912/0001-92
UNIDADE GESTORA	13 CÓDIGO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	010001

20 TIPO DE CRÉDITO	23 CRÉDITO ESPECIAL / EXTRAORDINÁRIO	23 FUNDO ESPECIAL			
01 1 1 - OBRIGADO SUPLEMENTAR 2 - ESPECIAL 3 - EXTRAORDINÁRIO 4 - FUNDO ESPECIAL	Situacao SECRETO Nº 1				
35 U.O.	39 PROGRAMA DE TRABALHO	50 NATUREZA DA DESPESA	58 F.R.	60 D.V.	61 IMPORTÂNCIA
01101	01.122.5046.4216	33903000	500	00023	6.380,00

20 NOME DO CREDOR	22 CÓDIGO	CÓDIGO DO BANCO E N.º C/C			
02 THOMAS JOSE BELTRAO DE A ALBUQUERQUE ME	19.918.905/0001-73	310002	001 000057274-8		
ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA, ETC)		NÚMERO	ANDAR, SALA, 1º TO, ETC		
RUA BRUNO MAIA MELO, 81					
BAIRRO OU DISTRITO		CIDADE OU MUNICÍPIO	U.F.	C.E.P.	TELEFONE
MANGABEIRA		JOAO PESSOA	PB	58059132	

20	PROGRAMAÇÃO DE CAIXA				20	23 EFEITO
03	22	JANEIRO	37	FEVEREIRO	37	MARÇO
20	22	ABRIL	37	MAIO	37	JUNHO
04						
20	22	JULHO	37	AGOSTO	37	SETEMBRO
05						
20	22	OUTUBRO	37	NOVEMBRO	37	DEZEMBRO
06						

20	23	EFEITO	
	1	1 - OBRIGAÇÃO 2 - SUPLEMENTAÇÃO 3 - ANULAÇÃO PARCIAL 4 - ANULAÇÃO TOTAL	
		Nº DO EMPENHO A SUPLEMENTAR OU ANULAR	
		23	
07	29	LICITAÇÃO	
	4	1 - CONTRATE 2 - T. PREÇOS 3 - CONCORR 4 - DESPESA	
		CÓDIGO DO DISPOSTIVO LEGAL PARA A DESPESA DA LICITAÇÃO	
		30 0	
32	PROCESSO Nº		
	783/2025		

ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	PREÇO	
			PARCIAL	TOTAL
valor empenhado para pagamento de despesa referente a aquisicao de material de informatica para uso desta assembleia	UND	1,0	6380,00	6380,00
Total da Despesa:				6.380,00

CODATA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		PROGRAMAÇÃO TRIMESTRAL	
SALDO ANTERIOR	SALDO ATUAL	SALDO ANTERIOR	SALDO ATUAL
695.155,92	688.775,92	957.739,47	951.359,47

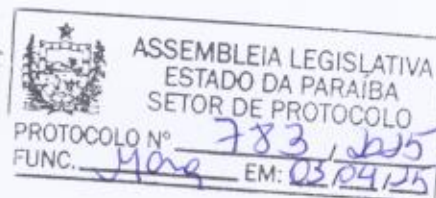
RESPONSÁVEL PELA MISSÃO	AUTORIDADE ORDENADORA	43 DATA
Gerado por: SILVIA MARIA ALMEIDA SILVEIRA M LUL Reemitido por: Silvia Maria A. S. M. Lula	CODIGO DO ORDEHADOR 388976 BRUNO MOUZINHO REGIS	30/04/2025

FAVORECIDO (PROCESSO)	ESPAÇO RESERVADO	ATESTADO O RECEBIMENTO DO MATERIAL / RESTAÇÃO DO SERVIÇO.
		_____, EM ____/____/____

(REEMISSAO)



Estado da Paraíba
Assembleia Legislativa da Paraíba
Departamento de Informática



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

DFD 004/2025

Setor Requisitante (Unidade/Departamento): Departamento de Informática	
Responsável pela Demanda: Brunno Ugolino de Araujo Maranhão	Matrícula: 280.255-4
Email: brunnou@al.pb.leg.br	Telefone: 83 988472502

1. Objeto da Contratação:

Aquisição de SSD 480GB SATA conforme descrição no item 3

- () Serviço não continuado
() Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
() Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra
(X) Material de consumo
() Material permanente / equipamento

2. Justificativa da Contratação:

A presente solicitação visa a aquisição de SSD para substituição dos que se encontram danificados ou obsoletos, oferecendo uma velocidade de leitura e gravação significativamente maior em comparação com os HDDs. Isso resulta em tempos de inicialização mais rápidos, carregamento ágil de aplicativos e melhor desempenho geral do sistema.

3. Quantidade a ser Contratada:

Item	Descrição	Unid	Quant
1	SSD 480GB SATA Especificações mínimas: - Capacidade: 480GB - Formato: 2.5-Inch - Interface: SATA Rev. 3.0 (6Gb/s) – compatível com a versão anterior SATA Rev. 2.0 (3Gb/s) - NAND: TLC - Desempenho de leitura sequencial: 545MB/s	Unid	20



	- Expectativa de vida útil: 1 milhão de horas MTBF - Total bytes gravados (TBW): 80TB - Dimensões (L x W x H): 100,50 x 69,85 x 7,00 mm - Peso: 36.2gms - Temperatura operacional: 0°C to 70°C - Certificações: FCC, UL, TUV, KC, BSMI, VCCI, CE, Morocco, RCM, UKCA - Garantia de 1 ano com fornecedor e limitada de 3 anos direto com o fabricante		
2	SSD 480GB NVME Especificações mínimas: - Capacidade: 480 GB - Formato: M.2 2280 - Leitura/Gravação Sequencial: 6.000/4.000MB/s - NAND 3D - Leitura randômica: 3000004KB IOPS - Gravação randômica: 3000004KB IOPS - Interface: PCIe Gen3 x4 NVMe v1.3 - Durabilidade (TBW): 40 - Dimensões (L x W x H): 3.16" x 0.87" x 0.09" - Peso: 8.5gms - Temperatura operacional: 0°C to 70°C - Certificações: BSMI, ICES-003/NMB-003, CE, FCC, KC, Maghreb, RCM, UKCA, VCCI, CB-Scheme, TUV, UL - Garantia de 1 ano com fornecedor e limitada de 3 anos direto com o fabricante	Unid	20

4. Indicação do Integrante para compor a Equipe de Planejamento:

Nome: Rodrigo Martins de Moura	Matrícula: 280.931-1
Email: rodrigo.martins@al.pb.leg.br	Telefone: 83 32144605

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se para à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

João Pessoa, 01 de abril de 2025.

Asssembleia Legislativa da Paraíba

Bruno Ugulino de A. Maranhão
Dir. Deptº de Informática
Mat.: 280.255-4

Bruno Ugulino de Araújo Maranhão
Dirº. do Deptº. de Informática
Mat. 280.255-4



ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA
DO ESTADO DA PARAIBA



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
GABINETE DO SECRETÁRIO

Processo nº 783/2025

DESPACHO

Encaminhe-se ao Núcleo de Licitações e Contratos para realizar estimativa de preço.

João Pessoa, 01 abril de 2025.


GILVAN MOURA SANTOS
Secretário de Administração e Recursos Humanos



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

JUSTIFICATIVA PELA ESCOLHA DA PESQUISA DIRETA COM FORNECEDORES

Conforme artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, regulamentada pela resolução 2.080 de 28 de março de 2023, desta Casa Legislativa, o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

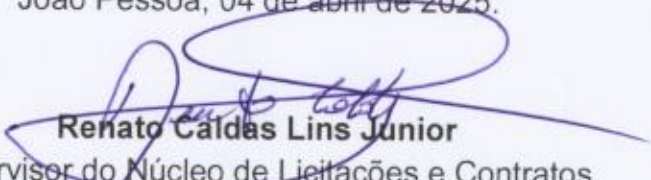
Segundo o artigo 6º da referida resolução, a pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado na contratação direta para a aquisição de bens e contratação de serviços comuns, consolidada em mapa comparativo, terá prazo de validade de 06 (seis) meses e será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, de forma combinada ou não: I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente; II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive Ata de registro de preços; III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal ou estadual e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data da pesquisa de preço, contendo a data e hora de acesso; IV - **pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores**, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data da pesquisa de preço; V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Entretanto, dadas as especificidades do objeto ora solicitado no Documento de Formalização da Demanda – DFD do presente processo Administrativo nº 783/2025, oriundo do Departamento de Informática, torna-se inviável a realização da consulta no Painel de Preços ou Bancos de Preços utilizados para tal e, em louvor aos princípios da eficiência e do melhor interesse público, a estimativa do valor da contratação será realizada na forma do art. 6º, IV, da resolução 2.080 da Assembleia Legislativa da Paraíba – ALPB.

João Pessoa, 04 de abril de 2025.



Renato Caldas Lins Junior

Supervisor do Núcleo de Licitações e Contratos



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

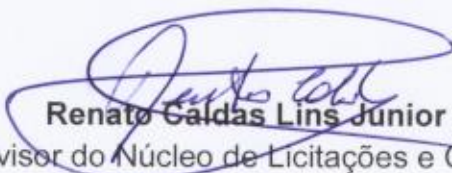
À DIVISÃO DE COMPRAS,

Senhor Diretor,

Tendo em vista a previsão contida no art. 6º da resolução nº 2.080/2023, publicada no Diário do Poder Legislativo de 29 de março de 2023, alterada pela Resolução 2.140/2023, publicada no Diário do Poder Legislativo de 06 de novembro de 2023, que regulamenta a Contratação Direta prevista no art. 75, incisos I e II da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2023 e dá outras providências e, levando-se em conta as especificidades do objeto a ser adquirido, tornando-se inviável a realização da consulta no Painel de Preços ou Bancos de Preços utilizados para tal, estamos encaminhando o **Processo Administrativo nº 783/2025** para que sejam efetuadas pesquisas de preços com no mínimo três fornecedores, na forma prevista no art. 6º, IV da resolução acima citada, para aferição do preço estimado da futura contratação.

Atenciosamente,

João Pessoa, 04 de abril de 2025.


Renato Galvão Lins Junior

Supervisor do Núcleo de Licitações e Contratos



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DEPT. DE PATRIMÔNIO E COMPRAS

COLETA DE PREÇOS N.º 032/2025

Informações:
e-mail: setordecoprasaib@hotmail.com
Telef: (83) 3214-4580

FIRMA:

THOMAS JOSÉ BELTRÃO DE ARAÚJO ALBUQUERQUE

ENDEREÇO:

RUA BRUNO MAIA DE MELO, 81

E-MAIL:

TB.JP@HOTMAIL.COM

CNPJ

19.918.905/0001-73

Telefone:

(83) 4141-6164 / (83) 98660-6164

Item	Quant.	Unid.	Descrição do Material:	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	20	Unid	SSD 480GB SATA - GOLDENTEC SATA Especificações mínimas: Capacidade: 480GB; Formato: 2.5-Inch; Interface: SATA Ver. 3.0 (6Gb/s) - compatível com a versão anterior SATA Ver. 2.0 (3Gb/s); NAND: TLC; Desempenho de leitura sequencial: 545MB/s; Expectativa de vida útil: 1 milhão de horas MTBF; Total de bytes gravados (TBW): 80TB; Dimensões (L x W x H): 100,50 x 69,58 x 7,00 mm; Peso: 36,2gms; Temperatura operacional: 0°C to 70°C; Certificações: FCC, UL, TUV, KC, BSMI, VCCI, CE, Morocco, RCM, UKCA; Garantia de 1(um) ano com fornecedor e limitada de 3 anos direto com o fabricante.	R\$ 266,00	5.320,00

THOMAS JOSÉ
BELTRÃO DE ARAÚJO
ALBUQUERQUE: 1991
8905000173

Assinado de forma digital
por THOMAS JOSÉ
BELTRÃO DE ARAÚJO
ALBUQUERQUE: 1991890
5000173



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DEPT. DE PATRIMÔNIO E COMPRAS

COLETA DE PREÇOS N.º 032/2025

Informações:

e-mail: setorcomprasajpb@hotmail.com
Telef: (83) 3214-4580

FIRMA:

JACI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

ENDEREÇO:

Rua: Major João Junqueira Viana, 43 - Sala 001- Castelo Branco - João Pessoa

E-MAIL:

jaci.comercioeservicos@gmail.com

Telefone:

(83) 871.6311

CNPJ

22.262.501/000189

Item	Quant.	Unid.	Descrição do Material:	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	20	Unid	SSD 480GB SATA Especificações mínimas: Capacidade: 480GB; Formato: 2.5-Inch; Interface: SATA Ver. 3.0 (6Gb/s) - compatível com a versão anterior SATA Ver. 2.0 (3Gb/s); NAND: TLC; Desempenho de leitura sequencial: 545MB/s; Expectativa de vida útil: 1 milhão de horas MTBF; Total de bytes gravados (TBW): 80TB; Dimensões (L x W x H): 100,50 x 69,58 x 7,00 mm; Peso: 36,2gms; Temperatura operacional: 0°C to 70°C; Certificações: FCC, UL, TUV, KC, BSMI, VCCI, CE, Morocco, RCM, UKCA; Garantia de 1 (um) ano com fornecedor e limitada de 3 anos direto com o fabricante.	336,00	6.720,00

CNPJ 22.262.501/0001-89
R. Major João Junqueira Viana, 43 - Sala 001
Castelo Branco - João Pessoa - PB - CEP 58050-350

JACI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA



INOVAGOV

CONECTANDO GOVERNO AO DESENVOLVIMENTO

Rua Fernando Luis Henriques dos Santos, N.435, SL 101, Jardim Oceania
João Pessoa - PB , CEP 58.037-51
CNPJ 59.863.356/0001-00 - Inscrição Estadual 16.524.153-5
Telefone 83 3142-6942
Site: www.inovagovsc E-mail: vendas@inovagovsolucoes.com.br

ORÇAMENTO

DATA 09/04/2025
Cotação # 030/2025
ID do cliente

Orçamento para:
ALPB
Nome da empresa

Orçamento válido até: 09/05/2025
Preparado por: Danielle Camargo

Endereço

Cidade, estado, CEP

Telefone

Comentários ou Ins: Nenhum

VEND.	O.C. NÚMERO	DATA DE ENVIO	ENVIAR VIA	FRETE	TERMOS
				Pago PB	Nota de Empenho
ITEM	QUT.			UNITÁRIO (R\$)	SUBTOTAL (R\$)
01	20	SSD 480GB HIKSEMI WAVE		R\$ 249,00	R\$ 4.980,00
02	20	SSD 512GB NVME KINGSTON KC3000		R\$ 795,00	R\$ 15.900,00
03					R\$ -
04					R\$ -
08					R\$ -
09					R\$ -
				TOTAL	R\$ 20.880,00

CONDIÇÕES GERAIS

PRAZO DE GARANTIA:	12 (doze) meses.
PRAZO DE VALIDADE:	30 (trinta) dias.
DADOS BANCÁRIO:	BRABESCO, AG 1729, C/C 85783-1.

59.863.356/0001-00

INOVAGOV SOLUÇÕES LTDA

Rua Fernando L. Henriques, 435,
Jardim Oceania - CEP 58037-051
João Pessoa/PB

DANIELLE CIGERZA Assinado de forma digital
por DANIELLE CIGERZA
DE CAMARGO
LUCENA:00747923 1M03M/007501406



59.863.356/0001-00



www.inovagovsolucoes.com.br



vendas@inovagovsolucoes.com.br



83 3142-6942



R. Fernando Luis Henriques N.435
SL-101 Jardim Oceania
CEP 58.037-051
João Pessoa - PB



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DEPART. DE PATRIMÔNIO E COMPRAS
MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS Nº 041/2025

João Pessoa, 10 de Abril de 2025

FIRMA "A" THOMAS JOSÉ BELTRÃO DE ARAÚJO ALBUQUERQUE
FIRMA "B" JACI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
FIRMA "C" INOVAÇON CONECTANDO GOVERNO AO DESENVOLVIMENTO

Item	Quant.	Unid.	Serviço	A		B		C	
				Valor Unit.R\$	Valor Total R\$	Valor Unit.R\$	Valor Total R\$	Valor Unit.R\$	Valor Total R\$
1	20	Unid.	SSD 480GB SATA Especificações mínimas: Capacidade: 480GB; Formato: 2.5-inch; Interface: SATA Ver. 3.0 (6Gb/s) - compatível com a versão anterior SATA Ver. 2.0 (3Gb/s); NAND: TLC; Desempenho de leitura sequencial: 545MB/s; Expectativa de vida útil: 1 milhão de horas MTBF; Total de bytes gravados (TBW): 80TB; Dimensões (L x W x H): 100,50 x 69,58 x 7,00 mm; Peso: 36,2gms; Temperatura operacional: 0°C to 70°C; Certificações: FCC, UL, TUV, KC, BSMI, VCCI, CE, Morocco, RCM, UKCA; Garantia de 1(um) ano com fornecedor e limitada de 3 anos direto com o fabricante.	R\$ 266,00	R\$ 5.320,00	R\$ 336,00	R\$ 6.720,00	R\$ 249,00	R\$ 4.980,00
2	20	Unid.	SSD 480GB NVME Especificações mínimas: Capacidade: 480GB; Formato: M.2 2280; Leitura/Gravação Sequencial: 6.000/4.000MB/s; NAND 3D; Leitura randômica: 3000004KB IOPS; Gravação randômica: 3000004KB IOPS; Interface: PCIe Gen3 x4 NVMe v1.3; Durabilidade (TBW): 40; Dimensões (L x W x H): 3,16" x 0,87" x 0,09"; Peso: 8,5 gms; Temperatura operacional: 0° C to 70°C; Certificações: BSMI, ICES-003/NMB-003, CE, FCC, KC, Maghreb, RCM, UKCA, VCCI, CB-Scheme, TUV, UL; Garantia de 1(um) ano com fornecedor e limitada de 3 anos direto com o fabricante.	R\$ 319,00	R\$ 6.380,00	R\$ 630,00	R\$ 12.600,00	R\$ 795,00	R\$ 15.900,00
					R\$ 6.380,00		R\$ 12.600,00		R\$ 15.900,00

FIRMA "A" R\$ 6.380,00

FIRMA "B" R\$ 12.600,00

FIRMA "C" R\$ 15.900,00

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Sergio Ricardo Lima
Diretor de Patrimônio e Compras



ESTADO DA PARAIBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa de Epitácio Pessoa
Divisão de Compras

Memorando n.º 055/2025

João Pessoa, 10 de Abril de 2025.

Ilm.º Sr.

Renato Caldas Lins Junior

Supervisor do Núcleo de Licitações e Contratos.

Encaminhamos a V. S^a. o processo n.º 783/2025, referente à aquisição de 20(vinte) SSD SATA de 480GB de armazenamento e 20(vinte) SSD SATA NVME de 480GB de armazenamento para suprir as demandas desta Casa Legislativa, conforme DFD - Documento de Formalização da Demanda, requisitado pelo Dep. de Informática, com fundamento no artigo 37, XXI da Constituição Federal; artigo 75, II da Lei Federal n.º 14.133/2021 e; Resolução n.º 2080/2023 deste Poder Legislativo. Seguem anexadas ao processo 3 (três) propostas comerciais e oportunamente, informamos que a firma **THOMAS JOSÉ BELTRÃO DE ARAÚJO ALBUQUERQUE, CNPJ: 19.918.905/0001-73**, apresentou a menor proposta comercial, no valor total de **RS 6.380,00 (Seis mil trezentos e oitenta reais)**.

Atenciosamente,

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAIBA

Sergio Renato Lins Junior
Depto. de Patrimônio e Compras
Diretor



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

À SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

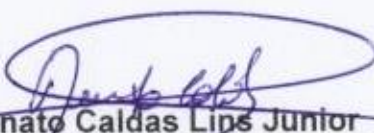
João Pessoa/PB, 11 de abril de 2025.

Senhor Secretário,

Conforme pesquisa realizada pelo Setor de Compras desta Casa Legislativa, em anexo, e em consonância com as especificações detalhadas no Documento de Formalização de Demanda solicitado pelo Departamento de Informática, obteve-se para a futura aquisição o seguinte **menor preço: R\$ 6.380,00 (seis mil trezentos e oitenta reais).**

Sendo assim, encaminhamos o Processo Administrativo nº 783/2025 a essa secretaria para a autorização ou não da demanda pretendida.

Atenciosamente,


Renato Caldas Lins Junior
Supervisor do Núcleo de Licitações e Contratos



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
DO ESTADO DA PARAÍBA

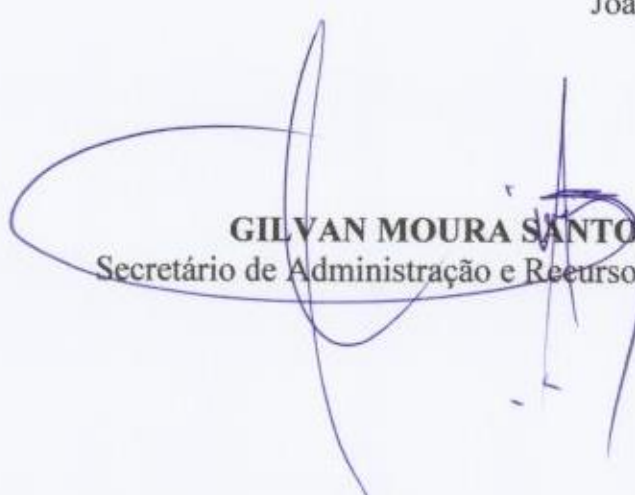
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
GABINETE DO SECRETÁRIO**

Processo nº 783/2025

DESPACHO

Tendo em vista os valores estimados, fica autorizada a demanda, devendo o processo ser encaminhado ao Núcleo de Licitações e Contratos para regular prosseguimento.

João Pessoa, 11 de abril de 2025.



GILVAN MOURA SANTOS
Secretário de Administração e Recursos Humanos



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**AVISO DE CONTRAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 783/2025**

A Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, por seu Agente de Contratação, constituído pelo Ato da Mesa Diretora nº 021/2023, publicado no Diário do Poder Legislativo de 31 de março de 2023, torna público para conhecimento dos interessados, a realização de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, Processo Administrativo nº 783/2025, a qual será processada e julgada em conformidade com o artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, resolução nº 2080/2023, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para *aquisição de SSD 480GB SATA*, para atender as demandas desta Casa Legislativa, conforme especificações contidas no Termo de Referência em anexo. O prazo de envio das propostas será de **03 (três) dias úteis**, compreendido entre os dias **16 de abril de 2025 a 23 de abril de 2025**, para o seguinte e-mail: setordecompras@al.pb.leg.br. Demais informações poderão ser obtidas no endereço de e-mail cpl.alpb@gmail.com; no sítio eletrônico <http://www.al.pb.leg.br/transparencia/administracao/contratacao-direta>; no Núcleo de Licitações e Contratos da ALPB, localizado à Praça Vidal de Negreiros, nº 276, 1º anda, sala 125, Centro, João Pessoa/PB; ou, ainda, pelo telefone (83) 3214-4583, nos dias e horários de expediente (segunda-feira, das 13h às 17h; terça-feira a quinta-feira, das 08h às 17h e; sexta-feira, das 08h às 12h).

João Pessoa/PB, 15 de abril de 2025.

José Elifábio Alves de Oliveira
Agente de Contratação



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



CONTRATAÇÃO DIRETA DE PEQUENOS VALORES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Editar página

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DE PEQUENOS VALORES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31-2025

INSTITUCIONAL

Mesa Diretora
Deputados
Comissões
Atividade Legislativa
Secretarias
Transparência
Espaço do Servidor
Escola do Legislativo
Memorial
Ouvidoria
Cine e Pré-Escola
APPL
TV Assembleia
E-mail dos deputados
Plataforma OGG

LEGISLAÇÃO

Projetos em tramitação
Leis Estaduais
Leis Orçamentárias
Coleção de Leis
Constituição Paraibana
Regimento Interno
Código de Ética
Leis Federais

A Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, por seu Agente de Contratação, constituído pelo Ato da Mesa Diretora nº 021/2023, publicado no Diário do Poder Legislativo de 31 de março de 2023, torna público para conhecimento dos interessados, a realização de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** Processo Administrativo nº 783/2025, a qual será processada e julgada em conformidade com o artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, resolução nº 2060/2023, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para aquisição de SSD 480GB SATA, para atender as demandas desta Casa Legislativa, conforme especificações contidas no Termo de Referência em anexo. O prazo de envio das propostas será de **03 (três) dias úteis**, compreendido entre os dias **16 de abril de 2025 a 23 de abril de 2025**, para o seguinte e-mail: selecao@compras.al.pb.leg.br. Demais informações poderão ser consultadas no endereço de e-mail cpl.al.pb@gmail.com, no site eletrônico <http://www.al.pb.leg.br/transparencia/administracao/contratacao-direta>, no Núcleo de Licitações e Contratos da ALPB, localizado à Praça Vidal de Negreiros, nº 276, 1º andar, sala 125, Centro, João Pessoa/PB; ou, ainda, pelo telefone (83) 3214-4583, nos dias e horários de expediente (segunda-feira, das 13h às 17h; terça-feira a quinta-feira, das 08h às 17h e; sexta-feira, das 08h às 12h).

João Pessoa/PB, 15 de abril de 2025

José Elifábio Alves de Oliveira

Agente de Contratação



Assinatura



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 783/2025

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência propõe reunir todos os elementos técnicos necessários e suficientes objetivando a seleção da Proposta mais vantajosa para a Administração Pública, visando a contratação de empresa especializada para aquisição de **SSD 480GB SATA**, com fins de atender as demandas dessa Casa Legislativa.

2 – JUSTIFICATIVA

2.1 A contratação de empresa para o fornecimento do material objeto desta contratação se faz necessária tendo em vista a necessidade de substituição dos que se encontram danificados ou obsoletos, oferecendo uma velocidade de leitura e gravação significativamente maior em comparação com os HDDs.

3 – QUANTITATIVO E DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

ITEM	QUANT.	UNID.	PRODUTO
01	20	Unidade	SSD 480GB SATA Especificações mínimas: Capacidade: 480GB Formato: 2.5-Inch Interface: SATA Rev. 3.0 (6Gb/s) – compatível com a versão anterior SATA Rev.. 2.0 (3Gb/s) NAND: TLC Desempenho de leitura sequencial: 545MB/s Expectativa de Vida útil: 1 milhão de horas MTBF Total bytes gravados (TBW): 80TB Dimensões (L x W x H): 100,50 x 69,85 x 7,00 mm Peso: 36.2gms Temperatura operacional: 0°C to 70°C Certificações: FCC, UL, TUV, KC, BSMI, VCCI, CE, Morocco RCM, UKCA Garantia de 1 ano com fornecedor e limitada de 3 anos direto com o fabricante
02	20	Unidade	SSD 480GB NVME Especificações mínimas: Capacidade: 480GB Formato: M.2 2280 Leitura/Gravação Sequencial: 6.000/4.000MB/s NAND 3D Leitura randômica: 3000004KB IOPS



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

			Interface: PCIe Gen3 x 4 NVMe v1.3 Durabilidade (TBW): 40 Dimensões (L x W x H): 3.16" x 0.87" x 0.09" Peso: 8.5gms Temperatura operacional: 0°C to 70°C Certificações: BSMI, ICES-003/NMB-003, CE, FCC, KC, Maghreb, RCM, UKCA, VCCI, CB-Scheme, TUV, UL Garantia de 1 ano com fornecedor e limitada de 3 anos direto com o fabricante
--	--	--	---

4 - MODALIDADE DA LICITAÇÃO/FUNDAMENTO LEGAL

4.1. **Dispensa de Licitação**, com fundamento no artigo 37, XXI da Constituição Federal; artigo 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021 e; Resolução nº 2080/2023 da Assembleia Legislativa da Paraíba.

5 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA AQUISIÇÃO

5.1. Conforme pesquisas realizadas pelo setor de Compras da ALPB, na forma do art. 6º, IV, da Resolução nº 2080/2023 da Assembleia Legislativa da Paraíba, a aquisição pretendida possui um valor total estimado correspondente a **R\$ 6.380,00 (seis mil trezentos e oitenta reais)**.

6 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Regularidade fiscal e trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ).
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativa ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- c) Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Nacional mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND) ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CPEND) - (certidão expedida conjuntamente pela RFB e pela PGFN, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU), inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive inscritas em DAU.
- d) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) – Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal.
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (Certidão de Tributos Estaduais) emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente, na forma da Lei.
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal (ISS), emitida pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa proponente, na forma da Lei.
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

7 - PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

7.1. Conforme previsão contida no art. 94, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do contrato/empenho e de seus aditamentos e deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de sua assinatura.

7.1.1. Para a efetivação da publicação prevista no subitem acima, é imprescindível que a contratada possua, em até 48 (quarenta e oito horas) antes da assinatura do Instrumento Contratual, Cadastro no SICAF - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores, conforme IN nº 03/2018/SEGES, tendo em vista que a Assembleia Legislativa da Paraíba é Órgão Não-SISG aderente ao sistema "compras.gov" do Governo Federal.

7.1.1.1. O contratado poderá realizar o Cadastro no SICAF acessando o link <https://www.gov.br/compras/pt-br/sistemas/conheca-o-compras/sicaf-digital>.

7.2. A habilitação dos fornecedores, de que trata o ITEM 6 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, também será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8 – DA GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS

8.1. Os equipamentos deverão ser novos e possuir a garantia mínima de 12 (doze) meses, a partir do recebimento definitivo, para proteção contra defeitos, vícios ou imperfeições de transporte e fabricação que os tornem inutilizáveis ou diminuam-lhes a capacidade de funcionamento.

8.2. A garantia dar-se-á nos seguintes termos:

- a) A empresa garantirá os materiais por ela fabricados e/ou fornecidos, pelo período de 12 (doze) meses, contada a partir do recebimento definitivo do objeto do contrato;
- b) A garantia compreende a substituição de peças e a mão de obra no reparo de defeitos de fabricação;
- c) Somente um técnico autorizado pela empresa Contratada estará habilitado a reparar defeitos cobertos pela garantia, mediante a apresentação da nota fiscal pelo usuário do produto.

8.3. Relativamente ao disposto aplica-se, subsidiariamente, no que couber a Lei nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor.

8.4. Caso seja necessária a saída do equipamento para reparação em outro local, deverá ser feita a substituição por outro igual ou superior, no mesmo padrão. Este produto deverá ficar à disposição da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba até que o original venha a ser consertado.

8.5. Cada item adquirido deverá vir acompanhado de certificado de garantia individual.

8.6. Durante o prazo de garantia, a empresa deverá fornecer todos os esclarecimentos e as informações técnicas que venham a ser solicitadas pela Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, sobre os equipamentos adquiridos.

9 - PERIODICIDADE E LOCAIS DE ENTREGA

9.1. O prazo geral para a entrega dos produtos é de **até 15 (quinze) dias úteis**, a partir da data da ordem de fornecimento expedida pela Divisão de Compras desta Casa Legislativa, e enviada à Contratada através de protocolo. A entrega dos produtos será realizada na **Divisão de Almoxarifado** da ALPB, situado à Praça João Pessoa, nº 11, Centro – João Pessoa/PB, nos seguintes horários:



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

segunda-feira, das 13:00h às 17:00h, de terça a quinta-feira, das 08:00h às 17:00h e na sexta-feira, das 08:00h às 13:00h, e de acordo com a solicitação deste Poder.

10 - RECEBIMENTO

10.1. O recebimento e a aceitação dos produtos serão baseados, no que couber pelas disposições contidas no art. 140, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, nas seguintes condições:

a) **Provisoriamente**, de forma sumária, em até 05 (cinco) dias, pelo servidor da Divisão de Almoxarifado da ALPB, para efeito de posterior verificação da conformidade dos seus componentes e especificações às deste Termo de Referência;

b) **Definitivamente**, pelo servidor da Divisão de Informática, em até 05 (cinco) dias, mediante a comprovação do atendimento das exigências deste Termo de Referência

10.2. Caberá ao servidor responsável pelo recebimento rejeitar os produtos, caso estes não estejam de acordo com as exigências e/ou características descritas no Termo de Referência, bem como determinar a sua substituição num prazo estabelecido de até 05 (cinco) dias corridos.

10.3. A conferência das especificações, quantidade, marca e qualidade dos produtos adjudicados, deverá ser feita na presença de representantes da ALPB e da fornecedora, na ocasião da entrega. Se a fornecedora não puder participar da conferência, assumirá como verdadeira e, portanto, inquestionável, a apuração feita pela Assembleia Legislativa.

10.4. A empresa vencedora deverá responsabilizar-se pela qualidade dos produtos fornecidos.

10.5. Os ônus de correção de defeitos apresentados ou a substituição dos mesmos serão suportados, exclusivamente, pela vencedora.

11 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

a) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

b) Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

c) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

d) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

e) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

f) Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

g) Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

h) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

i) Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

j) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na presente Dispensa de Licitação;

k) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

l) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

m) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante.

12 - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

12.1. São obrigações do Contratante:

a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

c) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

d) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

e) Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

f) Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e deste Termo de Referência;

g) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

13 - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa o fornecedor/prestador de serviço que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

13.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

13.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

13.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

13.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

13.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

13.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

13.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

13.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou a execução do contrato;

13.1.9. Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

13.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

13.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da contratação, mesmo após o seu encerramento;

13.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

13.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei 12.846/2013.

13.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor da fatura devida por dia de atraso no fornecimento/prestação do serviço contratado;

c) Multa de 5% (cinco por cento) do valor da contratação pelo descumprimento de qualquer obrigação contratual ou pela inexecução parcial do Contrato;

d) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de recusa injustificada da futura contratada em entregar o objeto no prazo estipulado em sua proposta e nas condições estabelecidas neste Termo de Referência e no Contrato, ou ainda no caso de atrasos superiores a 30 (trinta) dias;



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

e) impedimento de licitar e contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos;

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a Assembleia Legislativa, após o ressarcimento dos prejuízos que a licitante vier a causar, decorrido o prazo de sanção aplicada com base nesta cláusula.

13.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

13.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

13.3.2. As peculiaridades do caso concreto;

13.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

13.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

13.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente;

13.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o rito procedimental previsto no Capítulo I do Título IV da Lei 14.133/2021 – Das Infrações e Sanções Administrativas.

14 - PAGAMENTO

14.1. O prazo de pagamento ocorrerá no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo de cada solicitação, contados do aceite das Faturas / Notas Fiscais.

14.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela Contratada, de que se encontra regular com suas obrigações, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito.

14.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será suspenso, para que a contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

14.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o Órgão, ao seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la.

14.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

14.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor do fornecedor.

14.7. O órgão não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal, nenhum compromisso que lhe



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

venha a ser cobrado diretamente por terceiros, seja ou não instituições financeiras.

14.8. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância de prazo de pagamento pela Contratada, serão de sua exclusiva responsabilidade.

14.9. A Administração efetuará retenção na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à Contratada.

15 – REAJUSTE

15.1. O preço desta aquisição manter-se-á fixo na presente contratação, salvo dispositivo legal que de outro modo discipline a matéria.

16 - FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DA AQUISIÇÃO

16.1. A gestão da aquisição ficará a cargo do Núcleo de Licitações e Contratos desta Casa Legislativa. A fiscalização ficará sob responsabilidade do senhor Rodrigo Martins de Moura, matrícula 280.931-1.

17 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. Integram o presente Termo de Referência, independentemente de qualquer transcrição, o Anexo I (Modelo da Proposta de Preços).

João Pessoa/PB, 15 de abril de 2025.

Renato Caldas Lins Júnior
Supervisor do Núcleo de Licitações e Contratos



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 783/2025

ANEXO I

MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

À ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA

Proposta que faz a empresa _____, para atendimento do objeto destinado a Assembleia Legislativa da Paraíba, em conformidade com as especificações contidas no Termo de Referência da **Dispensa de Licitação nº 31/2025**, autorizado pelo **Processo Administrativo nº 783/2025**.

Para tanto, oferecemos a este Poder Legislativo o preço para os itens abaixo relacionados, observadas as exigências e especificações de que tratam o **TERMO DE REFERÊNCIA**:

ITEM	UNID	QTD	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
VALOR TOTAL: R\$ _____ (_____)						

A validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data do envio para o e-mail setordecomprasalpb@al.pb.leg.br, pertencente ao setor de compras da Assembleia Legislativa da Paraíba, observado o disposto no Art. 90, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os preços ofertados já incluem a entrega e retirada dos itens no local determinado.

Informamos, por oportuno, que no preço estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para o perfeito fornecimento do objeto, inclusive os encargos da legislação social, trabalhista, previdenciária, tributária, englobando tudo o que for necessário para a execução total e completa do objeto licitado, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

Os dados da nossa empresa são:

a) Razão Social:

b) CNPJ:

c) Inscrição Estadual/Municipal:

d) Endereço:

e) Fone/e-mail:

f) Cidade/Estado/CEP:



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

À DIVISÃO DE COMPRAS,

Senhor Diretor,

Tendo em vista a publicação do Aviso da Dispensa de Licitação nº 31/2025, que abre prazo de 03 (três) dias úteis para envio de propostas, para contratação de empresa especializada para *aquisição de SSD 480GB SATA*, com fins de atender as demandas desta Casa Legislativa, estamos encaminhando o Processo Administrativo nº 783/2025 para elaboração de mapa comparativo de preços com indicação do menor valor proposto em relação ao objeto a ser contratado.

Atenciosamente,

João Pessoa/PB, 15 de abril de 2025.

Renato Caldas Lins Junior
Supervisor do Núcleo de Licitações e Contratos



ESTADO DA PARAIBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa de Eptácio Pessoa
Divisão de Compras

Memorando n. °073/2025

João Pessoa, 24 de Abril de 2025.

Ilm.º. Sr.

Renato Caldas Lins Junior

Supervisor do Núcleo de Licitações e Contratos.

Encaminhamos a V. S^a. o processo n.º 783/2025, referente à aquisição de 20 (vinte) SSD SATA de 480GB de armazenamento e 20(vinte) SSD SATA NVME de 480GB de armazenamento para suprir as demandas desta Casa Legislativa, conforme DFD - Documento de Formalização da Demanda, requisitado pelo Dep. de Informática, com fundamento no artigo 37, XXI da Constituição Federal; artigo 75, II da Lei Federal n.º 14.133/2021 e; Resolução n.º 2080/2023 deste Poder Legislativo. Seguem anexadas ao processo 3 (três) propostas comerciais e oportunamente, informamos que a firma **THOMAS JOSÉ BELTRÃO DE ARAÚJO ALBUQUERQUE**, CNPJ: **19.918.905/0001-73**, apresentou a menor proposta comercial, no valor total de **R\$ 6.380,00 (Seis mil trezentos e oitenta reais)**.

Atenciosamente,

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAIBA

Silvio Ricardo Lins Junior
Dept. de Patrimônio e Compras
Diretor



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 19.918.905/0001-73 DUNS®: 940608381
Razão Social: THOMAS JOSE BELTRAO DE ARAUJO ALBUQUERQUE
Nome Fantasia: TB COMERCIO E SERVICOS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 19/05/2025
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com *** está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	10/05/2025	Automática
FGTS	Validade:	12/05/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	05/07/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	20/08/2021 (*)
Receita Municipal	Validade:	20/08/2021 (*)

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Validade: 31/12/2021 (*)



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

ANEXO
Impedimentos de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 19.918.905/0001-73 DUNS®: 940608381
Razão Social: THOMAS JOSE BELTRAO DE ARAUJO ALBUQUERQUE
Nome Fantasia: TB COMERCIO E SERVICOS
Situação do Fornecedor: Credenciado

Impedimento de Licitar no Âmbito:

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO RN / 925603-PROCURADORIA-GERAL DE



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 783/2025

JUSTIFICATIVA DA RAZÃO DE ESCOLHA DO FORNECEDOR

A escolha da proposta mais vantajosa foi decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatíveis com a realidade mercadológica.

Considerando a publicação do aviso de **Dispensa de Licitação nº 31/2025** no site oficial deste órgão legislativo em conformidade com o art. 75, §3º, da Lei nº 14.133/202, com a conseqüente abertura de prazo de 03 (três) dias úteis para o envio de propostas por parte das empresas interessadas em participar do certame, constatou-se que dentre as empresas que encaminharam suas propostas, a empresa **THOMAS JOSÉ BELTRÃO DE ARAÚJO ALBUQUERQUE** inscrita no CNPJ nº 19.918.905/0001-73, foi a que apresentou o menor valor para o item a ser contratado, qual seja, R\$ 6.380,00 (seis mil trezentos e oitenta reais), proposta que se mostra compatível com o preço pré-estimado da referida Dispensa de Licitação.

O fornecedor/prestador acima foi escolhido em razão do menor preço, por ser do ramo pertinente ao objeto demandado, pela possibilidade de entrega imediata, bem como por já ter fornecido objeto semelhante ao contratado em outros órgãos públicos/privados, inclusive à contratante, demonstrado aptidão técnica; além de ter apresentado toda a documentação referente à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, o que caracteriza, de fato, a proposta mais vantajosa à Administração Pública.

João Pessoa, 24 de abril de 2025.

Renato Caldas Lins Junior
Supervisor do Núcleo de Licitações e Contratos



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

À SECRETARIA DE FINANÇAS

João Pessoa, 24 de abril de 2025.

Senhora Secretária,

Conforme solicitação constante no Processo Administrativo nº 783/2025, Dispensa de Licitação nº 31/2025, esta Casa Legislativa pretende contratar a empresa **THOMAS JOSÉ BELTRÃO DE ARAÚJO ALBUQUERQUE**, inscrita no CNPJ nº 19.918.905/0001-73, para *aquisição de SSD 480GB SATA* com fins de atender as necessidades desta Casa Legislativa, no valor total correspondente a **R\$ 6.380,00 (seis mil trezentos e oitenta reais)**, com fundamento no Art. 75, II, da Lei 14.133/2021.

Na oportunidade, solicitamos informar ao Núcleo de Licitações e Contratos a disponibilidade orçamentária para o custeio da despesa em referência.

RENATO CALDAS LINS JUNIOR
Supervisor



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA

**AUTORIZAÇÃO DA DIRETORIA GERAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 783/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2025**

Nos termos do Art.16-A, incisos VI a XII da Resolução nº 1581/2013, alterada pela Resolução nº 1792/2019, o Diretor Geral da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba **AUTORIZA** a contratação da empresa **THOMAS JOSÉ BELTRÃO DE ARAÚJO ALBUQUERQUE**, inscrita no CNPJ nº 19.918.905/0001-73, para *aquisição de SSD 480GB SATA* com fins de atender as necessidades desta Casa Legislativa, no valor total correspondente a **R\$ 6.380,00 (seis mil trezentos e oitenta reais)**, com fundamento no Art. 75, II, da Lei 14.133/2021.

João Pessoa, 24 de abril de 2025.

Assinado de forma digital
por BRUNO MOUZINHO
REGIS:03433195439
REGIS:03433195439 Dados: 2025.04.24 11:06:50
-03'00'

BRUNO MOUZINHO REGIS
Diretor Geral



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

À SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

João Pessoa/PB, 24 de abril de 2025.

Senhor Secretário,

Encaminhamos o Processo Administrativo nº 783/2025, Dispensa de Licitação nº 31/2025, que teve como vencedora a empresa **THOMAS JOSÉ BELTRÃO DE ARAÚJO ALBUQUERQUE**, inscrita no CNPJ nº 19.918.905/0001-73, para *aquisição de SSD 480GB SATA* com fins de atender as necessidades desta Casa Legislativa, no valor total correspondente a **R\$ 6.380,00 (seis mil trezentos e oitenta reais)**, para ciência desta Secretaria de Administração e Recursos Humanos e posterior encaminhamento do processo para o devido empenho da despesa pela Secretaria de Finanças desta casa Legislativa.

Atenciosamente,


Renato Caldas Lins Junior
Supervisor do Núcleo de Licitações e Contratos

RECIBEMOS DE Thomas Jose Beltrao De Araujo Albuquerque OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e
EMISSION: 13/05/2025 - DEST/REM.: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAIBA - VALOR TOTAL: R\$ 6360.00		Nº 000004935
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICACAO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE 001

Thomas Jose Beltrao De Araujo Albuquerque		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica	
R Bruno Maia De Melo, 81 - Mangabeira, João Pessoa, PB - CEP: 58059132 Fone: 8341416164 E-mail: tb.jp@hotmail.com		0: Entrada 1: Saída	1
		Nº 000004935	
		SÉRIE: 001	
		Folha 1 de 1	
NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda Thomas (TB Comercio)		CHAVE DE ACESSO 2525 0519 9189 0500 0173 5500 1000 0049 3519 5134 7128	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 162308523		CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 225250028165928 13/05/2025 09:37:29	
		CNPJ 19.918.905/0001-73	

DESTINATÁRIO / REMETENTE			
NOME/RAZÃO SOCIAL Assembleia Legislativa Da Paraíba		CNPJ / C.P.F. 09.283.912/0001-92	DATA DA EMISSÃO 13/05/2025
ENDEREÇO Pc Joao Pessoa, 0		BAIRRO/DISTRITO Centro	CEP 58013140
MUNICÍPIO João Pessoa	FONE/FAX 8332144505	UF PB	INSCRIÇÃO ESTADUAL
		HORA DE SAÍDA	

FATURA/DUPPLICATA				
DUPPLICATA	VENCIMENTO	VALOR	DUPPLICATA	VENCIMENTO
01	12/06/2025	6.360,00		

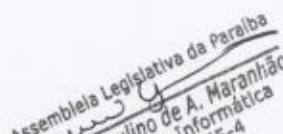
CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
6.360,00	1.272,00	0,00	0,00	2.152,86	6.360,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.360,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES					
RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA 9 - Sem frete	CODIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE 20	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 0,000	PESO LÍQUIDO 0,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS											
CODIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR UNIT.	VALOR TOTAL	B. CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI
1825	SSD 480GB GOLDENTEC NVME	84717040	200	5102	UN	20,0000	318,0000	6.360,00	6.360,00	1.272,00	0,00

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAIBA


Bráulio Francisco de Oliveira Júnior
Diretor Div. de Almoxarifado


Bruno Ugolino de A. Maranhão
Dir. Depto de Informática
Mat.: 280 255-4

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
Observações: DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL - AG: 1636-5 CONTA: 57274-8 RETENCAO DE IRPJ 1.2% R\$ 76,56 da nota CONFORME INSTRUCAO NORMATIVA RFB 1234 DE 11 DE JANEIRO DE 2012 ALTERADA PELA IN RFB DE 26 DE JUNHO DE 2023. EMPRESA COM REGIME LUCRO PRESUMIDO. NOTA FISCAL REFERENTE A AUTORIZAÇÃO DE COMPRA N 057/2025. Pagamentos: [[Empenho 1X - Total de: R\$ 6360.00]] Val Aprox. dos Tributos R\$2152.86 (33.85) Fonte: IBPT Vendedor: Vendedor Padrão PROCON JOÃO PESSOA Av. Dom Pedro I, 473, Centro - João Pessoa - PB. CEP: 58013-020 - Telefone: 0800 083 2015 PROCON PARAIBA Av. Alm. Barroso, 693, Centro - João Pessoa - PB. CEP: 58013-120 - Telefone: 151 / (83) 3218-6959 Fisco: Valor Aproximado dos Tributos: R\$ 2.152,86	



ESTADO DA PARAIBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa de Eptácio Pessoa
Divisão de Compras

Memorando nº 074/2025.

João Pessoa, 14 de maio de 2025.

Ilm^a Sra.
SILVIA MARIA A.S.M.LULA
Secretária de Finanças - ALPB

Assunto: **Solicitação de pagamento.**

Senhora Secretária,

Encaminhamos a V. S^a o processo n.º 783/2025, para que seja autorizado o pagamento, referente à aquisição de 20 (vinte) SSD 480GB GOLDENTEC NVME, em favor da firma: **THOMAS JOSÉ BELTRÃO DE ARAÚJO ALBUQUERQUE - ME – CNPJ: 19.918.905/0001-73, nota fiscal n.º 4935, no valor total de R\$ 6.360,00 (Seis mil trezentos e sessenta reais).**

Atenciosamente,

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAIBA

Sigla para o Estado
Deptº de Patrimônio e Compras
Diretor

2	20	Unid	SSD 480GB NVME - GOLDENTEC NVME Especificações mínimas: Capacidade: 480GB; Formato: M.2 2280; Leitura/Gravação Sequencial: 6.000/4.000MB/s; NAND 3D; Leitura randômica: 3000004KB IOPS; Gravação randômica: 3000004KB IOPS; ;Interface: PCIe Gen3 x4 NVMe v1.3; Durabilidade (TBW): 40; Dimensões (L x W x H): 3.16" x 0.87" x 0.09"; Peso: 8,5 gms; Temperatura operacional: 0° C to 70°C; Certificações: BSMI, ICES-003/NMB-003, CE, FCC, KC, Maghreb, RCM, UKCA, VCCI, CB-Scheme, TUV, UL; Garantia de 1(um) ano com fornecedor e limitada de 3 anos direto com o fabricante.	R\$ 319,00	6.380,00
---	----	------	--	------------	----------

THOMAS JOSE
 BELTRAO DE ARAUJO
 ALBUQUERQUE:1991
 8905000173

Assinado de forma digital
 por THOMAS JOSE
 BELTRAO DE ARAUJO
 ALBUQUERQUE:19918905
 000173